



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1984

Manaus, Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

### ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 127550/2020

Interessado: Dulcilene Avelino Pedrosa  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 08/09/2020 a 27/09/2020, para fruição no período de 01/03/2021 a 20/03/2021.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 128293/2020

Interessado: Déborah Ghislane Gama Maciel Souza  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 09/10/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 128712/2020

Interessado: Dulcilene Avelino Pedrosa  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 01/02/2021 a 10/02/2021.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 128789/2020

Interessado: Carolina de Andrade Rebouças Sampaio  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 13/10/2020 a 22/10/2020, para fruição no período de 01/03/2021 a 10/03/2021.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 128855/2020

Interessado: Déborah Ghislane Gama Maciel Souza  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 13/10/2020 a 22/10/2020.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 129128/2020

Interessado: Karla Keyla Fonseca Bastos  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 17/12/2020 a 18/12/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 129164/2020

Interessado: Mariana Margareth e Silva Lages  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 05/11/2020 a 06/11/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 129349/2020

Interessado: Patrícia Soares Marques da Fonseca  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 07/01/2021 a 26/01/2021.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 129466/2020

Interessado: Tatiane Guedes Pires  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 04/11/2020 a 23/11/2020, para fruição no período de 03/11/2021 a 22/11/2021.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 129549/2020

Interessado: Gissely Guimarães Carneiro  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 18/02/2021 a 27/02/2021.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neide Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Silvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

**REQUERIMENTO Nº 129725/2020**

Interessado: Dmes Brito de Souza  
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período do dia 03/11/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.  
 Marlon André Mendes Bernardo  
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****ATO Nº 232/2020/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.014857, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA, Promotora de Justiça Substituta, ora com suas atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri;

CONSIDERANDO as disposições do Despacho Nº 340.2020.07AJ-SUBADM.0526716.2020.014857, de 16 de setembro de 2020, expedido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

CONSIDERAR EXONERADO o bacharel EDSON RAMOS DE SÁ FILHO, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 01.09.2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de setembro de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
 Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**ATO Nº 233/2020/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.015136, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. TANIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel RENAN RIBEIRO NASCIMENTO GAMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de

17.09.2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de setembro de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
 Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**ATO Nº 234/2020/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 24/09/2020, o teor do ATO nº 081/2020/PGJ, datado de 13.02.2020, que convocou o Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO PEREIRA DE MELLO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 16.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de setembro de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
 Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**ATO Nº 236/2020/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.016331, que trata de convocação para a 85.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes – VECUTE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 110, inciso II, da Lei Complementar n.º 011/93, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVOCAR, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO PEREIRA DE MELLO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 85.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes – VECUTE, a contar de 24.09.2020 até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de setembro de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
 Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**ATO Nº 237/2020/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:  
 Leda Mara Nascimento Albuquerque  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
 Carlos Fábio Braga Monteiro  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Corregedora-geral do Ministério Público:  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Secretário-geral do Ministério Público:  
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Pedro Bezerra Filho  
 Suzete Maria dos Santos  
 Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
 Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Criminais**

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Aguielo Balbi Júnior  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Adelson Albuquerque Matos  
 Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Noeme Tobias de Souza  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Karla Fregapani Leite  
 Adelson Albuquerque Matos

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.016395, que trata de convocação para a 93.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 8.ª Vara Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 110, inciso II, da Lei Complementar n.º 011/93, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVOCAR, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 93.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 8.ª Vara Criminal da Capital, a contar de 24.09.2020 até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de setembro de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1969/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XXVII, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o ATO PGJ N.º 101/2001, datado de 16 de abril de 2001, e suas alterações, o qual regulam as atribuições dos Membros do Ministério Público quando não houver expediente forense, nos plantões do Poder Judiciário, ou fora dos dias e horário de expediente comum, terão atribuições para atuar nos casos que reclamem solução de urgência;

CONSIDERANDO o ATO N.º 048/2019/PGJ, datado de 31 de janeiro de 2019, o qual disciplina a designação de membro desta Instituição para o plantão forense de Infância e Juventude;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão da Infância e Juventude, fixada pela Portaria n.º 1449/2020/PGJ, datada de 25.06.2020, na forma abaixo discriminada:

Período: 20 a 26.09.2020

EXCLUIR:  
Dra. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS

INCLUIR:  
Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça  
Republicado por incorreção(\*)

#### PORTARIA Nº 1978/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XXVII, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o ATO PGJ N.º 101/2001, datado de 16 de abril de 2001, o qual regula as atribuições dos Membros do Ministério Público quando não houver expediente forense, nos plantões do Poder Judiciário, ou fora dos dias e horário de expediente comum, terão atribuições para atuar nos casos que reclamem solução de urgência;

CONSIDERANDO o ATO PGJ N.º 247/2015, datado de 02 de dezembro de 2015, que estabeleceu modificações na sistemática imposta pelo ATO PGJ N.º 101/2001;

CONSIDERANDO o ATO N.º 048/2019/PGJ, datado de 31 de janeiro de 2019, o qual disciplina a designação dos Promotores de Justiça para o plantão forense de Infância e Juventude da Comarca de Manaus;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os membros do Ministério Público do Estado do Amazonas de Plantão junto aos Juízos Cíveis, Criminais e Juizado da Infância e Juventude, no período de 04.10.2020 a 19.12.2020:

Período: 04 a 10.10.2020

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dra. MARIA BETUSA ARAÚJO DO NASCIMENTO  
Dra. CHRISTIANNE CORRÊA BENTO DA SILVA  
Tel: 99603-5003/ 99603-5002

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dr. FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGUELLES  
Tel: 99603-5001

Promotor de Justiça (Infância e Juventude)  
Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA - 04 a 07.10.2020  
Dr. CLÁUDIO SÉRGIO TANAJURA SAMPAIO - 08 a 10.2020  
Tel: 99962-9395

Período: 11 a 17.10.2020

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. DANIEL LEITE BRITO  
Dr. IGOR STARLING PEIXOTO  
Tel: 99603-5003/ 99603-5002

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. NILDA SILVA DE SOUSA  
Tel: 99603-5001

Promotor de Justiça (Infância e Juventude)  
Dr. JOÃO GASPARGUARDI RODRIGUES  
Tel: 99962-9395

Período: 18 a 24.10.2020

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. ROGÉRIO MARQUES SANTOS  
Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA  
Tel: 99603-5003/ 99603-5002

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dr. JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR  
Tel: 99603-5001

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Promotor de Justiça (Infância e Juventude)  
Dr. JOÃO HOLANDA FARIAS  
Tel: 99962-9395

Período: 25 a 31.10.2020

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA  
Dr. DAVI SANTANA DA CÂMARA  
Tel: 99603-5003/ 99603-5002

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA  
Tel: 99603-5001

Promotor de Justiça (Infância e Juventude)  
Dra. LAÍS REJANE DE CARVALHO FREITAS  
Tel: 99962-9395

Período: 01 a 07.11.2020

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA  
Dr. MÁRCIO FERNANDO BORGES NOGUEIRA DE CAMPOS  
Tel: 99603-5003/ 99603-5002

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. EDNA LIMA DE SOUZA  
Tel: 99603-5001

Promotor de Justiça (Infância e Juventude)  
Dra. CLARISSA MORAIS BRITO  
Tel: 99962-9395

Período: 08 a 14.11.2020

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dra. LUISSANDRA CHIXARO DE MENEZES  
Dr. VÁBER DINIZ DA SILVA  
Tel: 99603-5003/ 99603-5002

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dr. ELVYS DE PAULA FREITAS  
Tel: 99603-5001

Promotor de Justiça (Infância e Juventude)  
Dra. SIMONE MARTINS LIMA  
Tel: 99962-9395

Período: 15 a 21.11.2020

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. ANDRÉ LUIZ MEDEIROS FIGUEIRA  
Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR  
Tel: 99603-5003/ 99603-5002

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA  
Tel: 99603-5001

Promotor de Justiça (Infância e Juventude)  
Dra. ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE  
Tel: 99962-9395

Período: 22 a 28.11.2020

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. ÍTALO KLINGER RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA  
Tel: 99603-5003/ 99603-5002

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dr. EDGARD MAIA ALBUQUERQUE ROCHA  
Tel: 99603-5001

Promotor de Justiça (Infância e Juventude)  
Dra. SOLANGE DA SILVA GUEDES MOURA  
Tel: 99962-9395

Período: 29.11 a 05.12.2020

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. EDNALDO AQUINO MEDEIROS  
Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA  
Tel: 99603-5003/ 99603-5002

Promotor de Justiça (Área Cível)

Dr. EDILSON QUEIROZ MARTINS  
Tel: 99603-5001

Promotor de Justiça (Infância e Juventude)  
Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ  
Tel: 99962-9395

Período: 06 a 12.12.2020

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO  
Dra. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO  
Tel: 99603-5003/ 99603-5002

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA  
Tel: 99603-5001

Promotor de Justiça (Infância e Juventude)  
Dr. MARCO AURÉLIO LISCIOTTO  
Tel: 99962-9395

Período: 13 a 19.12.2020

Promotor de Justiça (Área Criminal)  
Dr. MÁRCIO PEREIRA DE MELLO  
Dr. JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH  
Tel: 99603-5003/ 99603-5002

Promotor de Justiça (Área Cível)  
Dra. CLEUCY MARIA DE SOUZA  
Tel: 99603-5001

Promotor de Justiça (Infância e Juventude)  
Dr. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR  
Tel: 99962-9395

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de setembro de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1982/2020/PJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neide Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Silvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. RÔMULO DE SOUZA BARBOSA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Canutama, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Nhamundá, a contar de 16/09/2020 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1983/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 14/09/2020, o teor da Portaria nº 1852/2020/PGJ, datada de 24/08/2020, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. WESLEI MACHADO ALVES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1984/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 24/08/2020, o teor da Portaria nº 2094/2019/PGJ, datada de 01/08/2019, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. WESLEI MACHADO ALVES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para o Juizado Especial Criminal da Comarca de Coari.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de setembro de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1990/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 14/09/2020, o teor da Portaria nº 1910/2020/PGJ, datada de 04/09/2020, que ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 13ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção ao Patrimônio Público.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1991/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. HILTON SERRA VIANA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público, para a 13ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção ao Patrimônio Público, a contar de 14/09/2020 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1994/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.006135, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 1814.2020.SUBJUR.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Silvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

0521801.2020.014667, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, 40 (quarenta) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, e à 1.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 2.ª etapa – 14.10.2020 a 02.11.2020 – 20 dias  
2017/2018 – 1.ª etapa – 03.11.2020 a 22.11.2020 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de setembro de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1995/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.015905, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho N.º 1909.2020.SUBJUR.0527460.2020.015905, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, 10 (dez) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício 2019/2020, para fruição na forma abaixo.

2019/2020 – 2.ª etapa – 05.10.2020 a 14.10.2020 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de setembro de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 1996/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.014696, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho N.º 1858.2020.SUBJUR.0524064.2020.014696, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA, Promotor de Justiça de Entrância Final, 15 (quinze) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2018/2019, para fruição na forma abaixo.

2018/2019 – 2.ª etapa – 21.09.2020 a 05.10.2020 – 15 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de setembro de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1997/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.015229, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Despacho N.º 1894.2020.SUBJUR.0526226.2020.015229, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

I - RESTABELECER o gozo de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE, Procuradora de Justiça, concedido pela Portaria n.º 0726/2020/PGJ, datada de 09.03.2020, e transferido pela Portaria n.º 0910/2020/PGJ, datada de 27.03.2020, referente à 2.ª etapa do exercício 2018/2019, para fruição na forma abaixo.

2018/2019 – 2.ª etapa – 11.11.2020 a 20.11.2020 – 10 dias

II - TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE, Procuradora de Justiça, concedido pela Portaria n.º 0726/2020/PGJ, datada de 09.03.2020, e transferido pela Portaria n.º 0910/2020/PGJ, datada de 27.03.2020, referente à 2.ª etapa do exercício 2018/2019, para fruição na forma abaixo.

2018/2019 – 2.ª etapa – 21.11.2020 a 30.11.2020 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

#### PORTARIA Nº 1999/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.014870, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. MARIA BETUSA ARAÚJO DO NASCIMENTO, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho N.º 1816.2020.SUBJUR.0521804.2020.014870, oriundo da

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 3600/2019/PGJ, datada de 05.12.2019, referente a Exma. Sra. Dra. MARIA BETUSA ARAÚJO DO NASCIMENTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, relativo à 2.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 2.ª etapa – 28.06.2021 a 02.07.2021 – 05 dias  
2017/2018 – 2.ª etapa – 13.10.2021 a 22.10.2021 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de setembro de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 2000/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO n.º 0655274-11 2020 8.04 0001-000001 – 7ª VF, oriundo do Juízo de Direito da 7.ª Vara de Família (Procedimento Interno SEI N.º 2020.014966);

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ n.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SIMONE BRAGA LUNIÈRE DA COSTA, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora com suas atribuições ampliadas para a 36.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 4.ª Vara de Família da Capital, para atuar nos autos do Processo n.º 0655274-11.2020.8.04.0001, em trâmite na 7.ª Vara de Família da Capital, em face da manifestação de suspeição da Exma. Sra. Dra. Luciana Toledo Martinho, Promotora de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de setembro de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 2023/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado para a 93.ª Promotoria de Justiça da Capital (8.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0231052-83.2016.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2043/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CLÁUDIO FACUNDO DE LIMA, Promotor de Justiça Substituto, ora com atribuições ampliadas à Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro/Castanho, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000281-67.2016.8.04.3700, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2047/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 106.ª Promotoria de Justiça da Capital (3.ª Vara do Tribunal do Júri), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0639323-16.2016.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2048/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 88.ª Promotoria de Justiça da Capital (4.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0629404- 95.2019.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2049/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LAÍS REJANE DE CARVALHO FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 76.ª Promotoria de Justiça da Capital (3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0655001-32.2020.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2050/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LAÍS REJANE DE CARVALHO FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 76.ª Promotoria de Justiça da Capital (3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0625702-10.2020.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Procuradora-Geral de Justiça

#### ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 30 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros;

- Comunicações da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. OFÍCIO Nº 004.2020.CGMP (SEI\_2020.016502), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva encaminha o Relatório de Correição Extraordinária nº 10.2020.00000157-2, efetuada no Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO.

- Demais comunicações:

A) CIÊNCIA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (EM ANEXO)

V – Leitura da ordem do dia;

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

B) PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO

1. Sindicância (SIND) n.º 001.2019.001040.

Assunto: Apurar conduta funcional e a prática de infração disciplinar por parte da Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. S. M. L., nos termos do artigo 154 e ss. da LOEMP.

##### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

##### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

##### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

##### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

##### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



Proponente: Corregedoria-Geral do Ministério Público.  
 Interessada: Dra. S. M. L., Promotora de Justiça.  
 Relatora: Dra. Karla Fregapani Leite.

C) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO  
 (EM ANEXO)

C) 1. PICs FÍSICOS

C) 2. EXTRAJUDICIAIS VIRTUAIS

VII – Encerramento da reunião.

#### PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 30 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros;

- Demais comunicações:

A) CIÊNCIA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 0505/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 021/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 01 de fevereiro de 2016, que estabelece o novo regulamento da Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 048/2019, datado de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 05 de fevereiro de 2019, que estabelece o regulamento da Comissão Especial de Plantão Ministerial na área da Infância e Juventude,

CONSIDERANDO o teor dos Procedimentos Internos n.º 2020.016203 – SEI,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo fixada pela Portaria nº 0479/2020/SUBADM, de 17.09.2020, na forma como segue:

Período: 04.10.2020 a 10.10.2020

EXCLUIR:

- ADRYELLE VALÉRIA DA SILVA E SILVA (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- ISABELLA PIMENTEL BUCHACHER (Apoio Administrativo)

Período: 25.10.2020 a 31.10.2020

EXCLUIR:

- ISABELLA PIMENTEL BUCHACHER (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- ADRYELLE VALÉRIA DA SILVA E SILVA (Apoio Administrativo)

Período: 15.11.2020 a 21.11.2020

EXCLUIR:

- JOSÉ DO MONTE CARIOCA NETO (Técnico Jurídico)

INCLUIR:

- INÁCIO FRANCISCO CARNEIRO FONTENELE (Técnico Jurídico)

Período: 22.11.2020 a 28.11.2020

EXCLUIR:

- INÁCIO FRANCISCO CARNEIRO FONTENELE (Técnico Jurídico)

INCLUIR:

- JOSÉ DO MONTE CARIOCA NETO (Técnico Jurídico)

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

##### PORTARIA Nº 0506/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.014531-SEI;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos à Exma. Sra. Dra. TANIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, Promotora de Justiça da Promotoria de Itacoatiara/AM, Matrícula Funcional 0010499A, a título de suprimento de fundos, para fins de contratação de serviço de terceira pessoa jurídica, devendo correr à conta da rubrica 339039-89 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento da referida aplicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

##### PORTARIA Nº 0507/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.014531-SEI;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos à Exma. Sra. Dra. TANIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, Promotora de

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
 Leda Mara Nascimento Albuquerque  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
 Carlos Fábio Braga Monteiro  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Corregedora-geral do Ministério Público:  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Secretário-geral do Ministério Público:  
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Pedro Bezerra Filho  
 Suzete Maria dos Santos  
 Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
 Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Aguielo Balbi Júnior  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Adelton Albuquerque Matos  
 Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Noeme Tobias de Souza  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Karla Fregapani Leite  
 Adelson Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Justiça da Promotoria de Itacoatiara/AM, Matrícula Funcional 0010499A, a título de adiantamento, para fins de compra de materiais de consumo, devendo correr à conta da rubrica 339030-89 – MATERIAL DE CONSUMO (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento da referida aplicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0508/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.008874–SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Diretor(a) de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça para acompanhar, gerir e fiscalizar o Termo de Cessão de Servidor n.º 033/2020 - MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão de servidor (es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, que serão designados exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Termo de Cessão de Servidor o(a) chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0509/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 021/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 01 de fevereiro de 2016, que estabelece o novo regulamento da Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 048/2019, datado de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 05 de fevereiro de 2019, que estabelece o regulamento da Comissão Especial de Plantão Ministerial na área da Infância e Juventude,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º

2020.016236 – SEI,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo fixada pela Portaria nº 0479/2020/SUBADM, de 17.09.2020, modificada pela Portaria n.º 0505/2020/SUBADM, de 25/10/2020, na forma como segue:

Período: 04.10.2020 a 10.10.2020

EXCLUIR:

- MARIANA PINA PAIVA KEESE CAMPOS (Técnico Jurídico)

INCLUIR:

- GISSELY GUIMARÃES CARNEIRO (Técnico Jurídico)

Período: 25.10.2020 a 31.10.2020

EXCLUIR:

- JOÃO PAULO GOMES LIMA (Técnico Jurídico)

INCLUIR:

- WILSON DÁCIO VENTILARI SIMÕES (Técnico Jurídico)

Período: 29.11.2020 a 05.12.2020

EXCLUIR:

- TAMAR MAIA DE SOUZA (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- CARLOS JEFFERSON CHASE SILVA DOS SANTOS (Apoio Administrativo)

Período: 20.12.2020 a 26.12.2020

EXCLUIR:

- CARLOS JEFFERSON CHASE SILVA DOS SANTOS (Apoio Administrativo)

INCLUIR:

- MARCIO RICARDO DE SOUZA GOMES (Apoio Administrativo)

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0510/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar níveis de trabalho mais equânimes, em consonância com os princípios da celeridade processual, continuidade do serviço público e bom andamento dos serviços ministeriais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.015488-SEI,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho objetivando auxiliar na regularização do acervo processual da Promotoria de Justiça de Lábrea, composto pelos servidores NURA JORGE SILVA ESTEVAM, JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA NETO e ROMMEL MONTEIRO WAUGHAN GOUVEA, Agentes Técnico-Jurídicos, sob a coordenação do Exmo. Sr. Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA, Promotor de Justiça;

II – ESTABELECE o período para a realização dos trabalhos de 28 de setembro a 28 de outubro de 2020 e a meta individual de 120 (cento e vinte) pontos, baseados na tabela de pontuação apresentada no procedimento SEI n.º 2019.015845;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

III – AUTORIZAR o pagamento da gratificação aos servidores membros desta Comissão, nos percentuais estabelecidos pelo ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0511/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.016634-SEI;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos à servidora JANINE MEIRE PINATTO, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, a título de adiantamento, a fim de atender despesas de pequeno vulto desta Instituição, devendo correr à conta dos subelementos 339030-89 – MATERIAL DE CONSUMO (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e 339039-89 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento da referida aplicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0514/2020/SUBADM

O SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.016671 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da servidora JANINE MEIRE PINATTO, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP, no período de 27 a 30 de setembro de 2020, para resolver demandas alusivas à manutenção e conservação do edifício em que funcionam as Promotorias de Justiça

de Parintins;

II – CONCEDER-LHE passagens aéreas no trecho Manaus/Parintins/Manaus, e 3,5 (três e meia) diárias, para o custeio de alimentação e hospedagem, na forma da lei;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

##### AVISO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Novo Airão, em cumprimento ao § 1º e 3º do art. 18 da Resolução 006/2015 – CSMP e com fundamento no artigo 26, § 2º da resolução em epígrafe, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivado o Procedimento Preparatório nº 001/2020-PJNA, com objetivo de investigar a nomeação do Sr. Marcos Aurélio Costa da Silva, para o cargo de Secretário Municipal do Governo, com desconformidade com a Lei Orgânica do Município.

Informa-se a todos cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no art. 20 da Resolução 006/2015/CSMP, a ser interposto na Promotoria de Justiça de Novo Airão, localizada no Fórum de Justiça, à Avenida Rui Barbosa, nº 29, Centro, Novo Airão.

Novo Airão, 25 de setembro de 2020.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO  
Promotor de Justiça de Novo Airão

##### AVISO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Novo Airão, em cumprimento ao § 1º e 3º do art. 18 da Resolução 006/2015 – CSMP e com fundamento no artigo 26, § 2º da resolução em epígrafe, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivado o Procedimento Preparatório nº 005/2020-PJNA, com objetivo de investigar a Lei Orgânica do Município e Lei de Licitações.

Informa-se a todos cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no art. 20 da Resolução 006/2015/CSMP, a ser interposto na Promotoria de Justiça de Novo Airão, localizada no Fórum de Justiça, à Avenida Rui Barbosa, nº 29, Centro, Novo Airão.

Novo Airão, 25 de setembro de 2020.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO  
Promotor de Justiça de Novo Airão

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

**AVISO**

Notícia de Fato nº 040.2020.000165  
 Interessados: Ana Cristina de Almeida Gaic  
 Ana Helia Lobo

**INTIMAÇÃO**

Com a finalidade de instruir o presente procedimento extrajudicial e em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, intimação dos interessados, sobre arquivamento da presente notícia de fato, informando-lhes sobre a possibilidade de interposição de recursos. Em caso de inexistência de recursos, certifique-se e arquite-se o presente expediente com as cautelas de praxe.

Humaitá/AM, 25 de setembro de 2020.

Weslei Machado  
 Promotor Eleitoral

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0023/2020/55ºPRODHED**

Notícia de Fato nº 01.2019.00001659-9  
 Noticiante: Gil da Costa Oliveira  
 Noticiado: Oficina Escola de Luteria da Amazônia (OELA)

Trata-se de Notícia de Fato por intermédio da qual o Noticiante, pessoa com deficiência mental de natureza leve, denuncia não ter sido aceito, na condição de aluno, em curso ofertado pela Oficina Escola de Luteria da Amazônia – OELA.

Instada a se manifestar sobre os fatos em questão, na forma do Despacho nº 0014/2019/55ºPRODHED (fl. 12), encaminhou dita entidade a este Parquet a manifestação de fls. 18-36, destacando, ab initio, a partir de várias justificativas, a impossibilidade de matrícula do demandante na referida instituição escolar.

Contudo, diante das considerações então apresentadas a esta Promotoria de Justiça, entendeu novamente esta Especializada pela necessidade de obtenção de maiores informações acerca da situação ora objeto de análise, nos termos do despacho de fls. 37-38, o que propiciou o encaminhamento, a posteriori, a este Órgão Ministerial, do Ofício nº 002/2020, datado de 20 de janeiro de 2020 (fl. 45-53), informando a Requerida na ocasião, após diversos dados aduzidos, a possibilidade de efetivação de matrícula do sr. Gil da Costa Oliveira no curso de luteria pretendido, no período de janeiro a março do ano ora em curso.

É o relatório.

Diante das fundamentações supra, entende esta Promotoria de Justiça inexistir justa causa para a continuidade investigatória da presente demanda neste Ministério Público Estadual.

Em princípio, insta destacar o entendimento desta Especializada de que a demanda ora sob análise teria como órgão ministerial de atuação originária uma das Promotorias de Proteção ao Idoso e Deficiente deste Parquet, considerando a própria temática abarcada no bojo dos presentes autos, qual seja, a tutela de direito de pessoa com deficiência.

No entanto, mesmo que invocável o entendimento supra, entende esta 55ª Promotoria de Justiça que o envio dos autos a uma das referidas Especializadas, no atual estágio processual, nenhuma utilidade traria à presente demanda. É que a possibilidade de matrícula no curso de luteria pretendido pelo Requerente já foi alcançada por intermédio da presente investigação, ensejando tal cenário, seja nas Promotorias de Educação, seja nas Promotorias de Proteção ao Idoso e ao Deficiente, a perda de objeto da

temática ora analisada por intermédio da presente notícia de fato.

Nesse contexto, e com supedâneo nas informações acima consignadas, promovo pelo arquivamento da presente Notícia de Fato nº 01.2019.00001659-9, com fundamento no art. 23-A da Resolução nº 006.2015-CSMP1, e determino que se cientifique o (a) Requerente para ofertar perante o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, se desejar, no prazo de dez (10) dias, recurso administrativo contra a decisão desta Promotoria de Justiça, a teor do que dispõe os arts. 18 e 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Apresentado recurso contra a presente promoção de indeferimento, sejam os presentes autos remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do § 1º do art. 20 da Resolução n. 006/2015 – CSMP ou, caso contrário, sejam arquivados nesta Promotoria, nos termos do § 2º do art. 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Cumpra-se.

Manaus, 10/09/2020

Renata Cintrão Simões de Oliveira  
 Promotora de Justiça

1 Art. 23-A. A Notícia de Fato será arquivada quando: (Redação dada pela Resolução n.º 065/2019-CSMP) I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; (Redação dada pela Resolução n.º 065/2019-CSMP)

**NOTIFICAÇÃO Nº 0098/2020/70PJ**

Manaus, 16 de setembro de 2020

Inquérito Civil nº 06.2016.00003728-2  
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
 IC Nº 06.2016.00003728-2.70a.PRODEPPP  
 Data do Arquivamento: 23 de Julho de 2019  
 Promotoria: 70ª PRODEPPP  
 Requerido: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL  
 Objeto: NOTIFICA-SE o(a) Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Amazonas – ACLEA, a Obra Social N. S da Glória Fazenda Esperança, a Federação Amazonense de Vôlei, bem como os demais interessados, do tear do(a) PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL Nº 0031/2019-70ºPRODEPPP. Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar possíveis atos de improbidades administrativas atinentes aos Convênios firmados entre a SEJEL e as seguintes entidades: 1. Instituto de Desenvolvimento, Ensino, Pesquisa e Inclusão Social – IDEPS (028/2008 e 029/2008), 2. Associa9ao dos Cronistas e Locutores Esportivos do Amazonas – ACLEA (030/2008), 3. Federa9ao Amazonense de Vôlei (031/2008) e 4. Obra Social N. S da Glória Fazenda Esperan9a (032/2008). O presente inquérito civil deve ser arquivado pelos motivos a seguir. Inicialmente, cumpre consignar que a demora para finalizar a presente investiga9ao deu-se em razão do grande volume de procedimentos investigat6rios a cargo desta 10ª PRODEPPP e pela pequena estrutura orgânica deste órgão, somada a op9ao de ser dado prioridade aos casos em que o interesse publico e atingido com maior intensidade, coma por exemplo, nas hipóteses em que o dano ao patrimônio publico mostra-se de grande valor econômico ou o interesse público atingido e de grande relevância e repercussão social, razões que justificam a formação de uma fila de prioridades para análise, a ser ordenada pela evidencia na ordem dos valores referidos. Logo, no caso em tela, seja com relação a prescrição da pena punitiva estatal com rela9ao a conduta tipificada no art. 11, VI da Lei 8.429/92, seja com relação a ausência de elementos mínimos de prova que apontem

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:  
 Leda Mara Nascimento Albuquerque  
 Subprocurador-geral de Justiça Para  
 Assuntos Jurídicos e Institucionais  
 Carlos Fábio Braga Monteiro  
 Subprocurador-geral de Justiça Para  
 Assuntos Administrativos  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Corregedora-geral do Ministério Público:  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Secretário-geral do Ministério Público:  
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Pedro Bezerra Filho  
 Suzete Maria dos Santos  
 Antonina Mara de Castro do Couto Valle  
 Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
 Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Aguiar Balbi Júnior  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Adelson Albuquerque Matos  
 Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Noeme Tobias de Souza  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
 (Presidente)  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Karla Fregapani Leite  
 Adelson Albuquerque Matos

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho

em dano ao erário – art. 10 do citado diploma legal – entende este membro ministerial que o presente apuratório deve ser arquivado parcialmente com relação aos Convênios nº 30/2008, 31/2008 e 32/2008, tendo em vista que os fatos relacionados aos Convênios nº 028/2008 e 029/2008 redundara em ação de improbidade administrativa. Ante o exposto, considerando que o presente inquérito civil perdeu seu objeto em razão da prescrição da pretensão punitiva e da não comprovação do dano suportado pelo Estado, este membro ministerial entende que falta justa causa para prosseguimento da investigação, razão pela qual PROMOVE O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 2108/2014 (030.2016.000167), nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.0 006/2015-CSMP.

Manaus, 16 de Setembro de 2020

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,  
Promotor de Justiça Titular da 70ª PRODEPPP.

## NOTIFICAÇÃO Nº 0102/2020/70PJ

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Manaus, 24 de setembro de 2020

IC 06.2016.00003663-9  
IC Nº 06.2016.00003663-9.70a.PRODEPPP  
Data do Arquivamento: 17 de Julho de 2020  
Promotoria: 70ª PRODEPPP  
Requerido: Centro Desportivo da Compensa – CDC e Fundação Municipal de Eventos e Turismo de Manaus – MANAUSTUR.

Objeto: NOTIFICA-SE o(a) Fundação Municipal de Eventos e Turismo de Manaus – MANAUSTUR., bem como os demais interessados, do teor do(a) PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0009/2020-70ªPRODEPPP. Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar suposto dano ao erário em razão de possíveis irregularidades na aplicação de verbas do Convênio nº 06/2012, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por intermédio da Fundação Municipal de Eventos e Turismo – Manaustr e o Centro Desportivo da Compensa – CDC, para a realização do 3º Circuito de Festivais Folclóricos de Manaus. O presente inquérito civil deve ser arquivado pelos motivos a seguir expostos. Inicialmente, cumpre consignar que a demora para finalizar a presente investigação deu-se em razão do grande volume de procedimentos investigatórios a cargo desta 10ª PRODEPPP e pela pequena estrutura orgânica deste órgão, somada a opção de ser dado prioridade aos casos em que o interesse público e atingido com maior intensidade, como por exemplo, nas hipóteses em que o dano ao patrimônio público mostra-se de grande valor econômico ou o interesse público atingido e de grande relevância e repercussão social, razões que justificam a formação de uma fila de prioridades para análise, a ser ordenada pela evidência dos valores referidos. O presente inquérito civil deve ser arquivado pelos motivos a seguir expostos. Inicialmente, cumpre consignar que a demora para finalizar a presente investigação deu-se em razão do grande volume de procedimentos investigatórios a cargo desta 10ª PRODEPPP e pela pequena estrutura orgânica deste órgão, somada a opção de ser dado prioridade aos casos em que o interesse público e atingido com maior intensidade, como por exemplo, nas hipóteses em que o dano ao patrimônio público mostra-se de grande valor econômico ou o interesse público atingido e de grande relevância e repercussão social, razões que justificam a formação de uma fila de prioridades para análise, a ser ordenada pela evidência dos valores referidos.

Manaus, 24 de Setembro de 2020

Edgard Maia de Albuquerque Rocha  
Promotor de Justiça  
70ª PRODEPPP

## NOTIFICAÇÃO Nº 0103/2020/70PJ

IC: 06.2016.00003641-7  
IC Nº 06.2016.00003641-7.70a.PRODEPPP  
Data do Arquivamento: 14 de Julho de 2020  
Promotoria: 70ª PRODEPPP  
Requerido: Francisco Jorge Ribeiro Guimarães.

Manaus, 24 de setembro de 2020

Objeto: NOTIFICA-SE o(a) Sr. Francisco Jorge Ribeiro Guimarães, bem como os demais interessados, do teor do(a) PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0006/2020-70ªPRODEPPP. Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar comunicação por parte do TCE que julgou irregular a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício de 2008, sob responsabilidade do Sr. Francisco Jorge Ribeiro Guimarães, ex-Secretário da SEMASC/FMDCA. O presente inquérito civil deve ser arquivado pelos motivos a seguir expostos. Inicialmente, cumpre consignar que a demora para finalizar a presente investigação deu-se em razão do grande volume de procedimentos investigatórios a cargo desta 70ª PRODEPPP e pela pequena estrutura orgânica deste órgão, somada a opção de ser dado prioridade aos casos em que o interesse público e atingido com maior intensidade, como por exemplo, nas hipóteses em que o dano ao patrimônio público mostra-se de grande valor econômico ou o interesse público atingido e de grande relevância e repercussão social, razões que justificam a formação de uma fila de prioridades para análise, a ser ordenada pela evidência dos valores referidos. Destacado esse ponto, passa-se a fundamentação do arquivamento. O objeto do procedimento e apurar comunicação por parte do TCE que julgou irregular a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício de 2008, só responsabilidade do Sr. Francisco Jorge Ribeiro Guimarães, ex-Secretário da SEMASC/FMDCA. A Corte de Contas imputou multas e glosas ao Sr. Francisco Jorge Ribeiro Guimarães, gestor a época dos fatos do FMDCA. Constam dos autos que o débito da multa foi quitado, restando pendente o pagamento da glosa imputada, correspondente ao valor de R\$ R\$ 18.492,35. Portanto, considerando que o TCE determinou o envio dos autos do processo de cobrança a PGM (órgão com atribuição para o ajuizamento da ação de execução), bem como considerando que este inquérito civil tramita há 8 (oito) anos e que todas as diligências para a proteção do patrimônio público foram esgotadas, não resta outra alternativa senão arquivar o procedimento. Ante o exposto, considerando que o presente inquérito civil perdeu seu objeto em razão dos motivos expendidos, falta justa causa para o prosseguimento da investigação, razão pela qual PROMOVO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 06.2016.00003641-7 (MP VIRTUAL nº 030.2016.000182), nos termos do art 39, inciso I, da Resolução n.0 006/2015-CSMP.

Manaus, 24 de Setembro de 2020

Edgard Maia de Albuquerque Rocha  
Promotor de Justiça  
70ª PRODEPPP

## INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº DECISÃO TERMINATIVA: 0052/2020/60ªPROCEAP

PROCESSO: 01.2020.00001779-8  
CLASSE: Notícia de Fato  
ASSUNTO: Controle Externo da atividade policial

Trata-se de Notícia de Fato, instaurada em 11/05/2020, visando a apurar suposto desvio de função pública de alguns sargentos e tenentes pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, os quais teriam sido retirados indevidamente da escala de plantão para combate ao COVID-19.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

### OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Segundo narra a notícia-crime anônima, aproximadamente oitenta Sargentos (técnicos de enfermagem) e Tenentes (enfermeiros) teriam saído da escala de serviço do CBM quando foi declarada a pandemia de COVID-19, passando a atuarem em atividades administrativas estranhas à área da saúde. Isso estaria causando uma sobrecarga de trabalho nos bombeiros que continuam de serviço, alguns deles trabalhando mesmo sem estarem totalmente recuperados do Novo Corona Vírus.

Em 05/06/2020, foi instaurada na 60ª PROCEAP a NF 01.2020.00001781-0, visando a apurar suposta imposição irregular, por parte do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, de cumprimento de expediente integral, sem escala de revezamento entre chefes de seção, o que estaria expondo alguns bombeiros ao risco de contaminação pelo COVID-19. A referida investigação foi arquivada em razão de seu teor guardar relação com o que vem sendo investigado nesta NF e por ser mais recente do que esta.

Como medida preliminar, em 10/06/2020, oficiou-se ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, solicitando as seguintes informações:

A - Encaminhar relação nominal de todos os bombeiros militares da ativa que se encontram em escala de serviço para trabalharem no Hospital de Campanha Nilton Lins ou em outra unidade da rede pública de saúde do Estado do Amazonas, desde que foi declarada a pandemia de COVID-19;

B - Encaminhar relação nominal de todos os bombeiros militares da ativa que estão em atividade administrativa, férias ou algum tipo de licença, com as respectivas datas de início e fim, desde que foi declarada a pandemia de COVID-19.

C - No que concerne ao que fora relatado na NF 01.2020.00001781-0, solicitou-se também do Comando-geral do CBM informações sobre a suposta imposição irregular, por parte do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, de cumprimento de expediente integral, sem escala de revezamento entre chefes de seção, o que estaria expondo alguns bombeiros ao risco de contaminação pelo COVID-19; e quais medidas têm sido adotadas, desde o início da pandemia de COVID-19, para a preservação da saúde dos militares e da população por eles atendida, especificando como vem sendo estabelecida a escala de serviço dos militares e se ela inclui profissionais dos grupos riscos.

Às fls. 21/41, o CBM informou que, em 13/02/2020, foram convocados, em caráter de urgência para fins de combate ao COVID-19, 693 candidatos aprovados em certame público para os Quadros de Saúde da ativa da corporação. O CBM encaminhou a relação nominal dos chamados, com seus respectivos locais de trabalho e início do serviço. O CBM, por meio do Ofício nº 074/AIJ/CBMAM/2020, também enviou a relação nominal de todos os bombeiros militares da ativa: os que estão em atividade administrativa, em férias ou em algum tipo de licença (fls. 48/69).

Por fim, esclareceu-se que o Comando-geral do CBM vem seguindo, desde o início da pandemia de COVID-19, todas as determinações contidas nos Decretos Governamentais, tais como distanciamento social, utilização de equipamentos necessários, distribuição de máscaras para a tropa / setores, álcool em gel, entre outros, a fim de respeitar a vida humana e a segurança de todos; na oportunidade, encaminhou-se relação comprobatória da entrega de materiais e EPIs às guarnições da Capital e do interior do Estado do Amazonas, para combate ao COVID-19 (fls. 70/283).

É o relatório.

Primeiramente, verifico que o prazo de cento e vinte dias desta investigação encontra-se vencido desde o dia 08/09/2020, não por desídia dos servidores da 60ª PROCEAP, mas sim em razão do trâmite processual ordinário para apuração dos fatos.

Embora o prazo tenha sido extrapolado, não vislumbro motivos para a continuidade desta Notícia de Fato.

Analisando detidamente os autos, no que tange às alegações de suposto desvio de função pública de alguns sargentos e tenentes,

que teriam sido retirados indevidamente da escala de plantão para combate ao COVID-19, elas parecem não proceder.

A notícia-crime anônima era vaga e imprecisa, não tendo apontado nominalmente quem seriam tais bombeiros que estariam incorrendo no desvio de função. Além disso, constatou-se que, segundo o Comando-geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, foram convocados, em caráter de urgência para fins de combate ao COVID-19, 693 candidatos aprovados em certame público para os Quadros de Saúde da corporação, nas mais diversas especialidades da área da saúde: médicos

clínicos, pediatras, ortopedistas, dentistas, farmacêuticos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e assistentes sociais. Às fls. 22/39, tem-se a relação dos locais de trabalho de cada um dos novos bombeiros militares e a data de início do serviço.

Verifica-se, pois, que a escala de plantão dos bombeiros destinados ao combate ao COVID-19 recebeu um significativo reforço, com a convocação dos aprovados no certame público.

O CBM também comprovou quem eram os bombeiros militares da ativa que estavam em atividade administrativa, em férias ou em algum tipo de licença à época dos fatos (fls. 48/69).

Com relação à aludida imposição irregular de cumprimento de expediente integral, sem escala de revezamento entre chefes de seção do CBM, a Corporação reafirmou que vem seguindo, desde o início da pandemia de COVID-19, todas as determinações contidas nos Decretos Governamentais, tais como distanciamento social, utilização de equipamentos necessários, distribuição de máscaras para a tropa / setores, álcool em gel, entre outros, a fim de respeitar a vida humana e a segurança de todos, tendo encaminhado relação comprobatória da entrega de materiais e EPIs às guarnições da Capital e do interior do Estado do Amazonas, para combate ao COVID-19 (fls. 70/283).

Assim sendo, verifica-se que não se configuraram indícios de desvio de função pública nem tampouco de imposição irregular de cumprimento de integral aos bombeiros militares, não subsistindo, portanto, motivos para o prosseguimento desta investigação.

Embora se trate de Notícia de Fato, a qual, segundo o art. 25, §2º da Resolução nº 006/2015-CSMP, deve ser arquivada na própria Promotoria de Justiça de origem, em decorrência de ter-se ultrapassado o prazo de cento e vinte dias para finalizar a apuração, submeto os presentes autos à análise e posterior homologação do arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Diante do exposto:

1. Determino o ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato.
2. Notifique-se o interessado, com publicação de cópia da presente decisão no DOMPE, tendo em vista tratar-se de relato anônimo.
3. Não havendo recurso da parte e, considerando que a presente NF já está em curso há mais de cento e vinte dias, encaminhem-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), para HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, nos termos do art. 3º, inciso XI da Resolução CPJ Nº 032/2018, de 05/10/2018, c/c a Lei Complementar Estadual nº 195, de 17/04/2019.

Manaus, 12 de setembro de 2020

João Gaspar Rodrigues

Promotor de Justiça

## DIVERSOS

### AVISO

Relatório de Gestão Fiscal  
Ministério Público do Estado do Amazonas (Poder Ministério Público)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ:

Exercício: 2020

Período de referência: 2º quadrimestre

(EM ANEXO)

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neide Regina Demóstenes Trindade


#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Ministério Público do Estado do Amazonas (Poder Ministério Público)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	16.165.640.293,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.977.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	6.500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.154.163.293,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	239.377.960,30	1,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	323.083.265,87	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	306.929.102,58	1,90
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	290.774.939,28	1,80

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**


Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	<p>Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.</p> <p>Nota: As despesas de exercícios anteriores correspondem à Parcela Autônoma de Equivalência-PAE do período de setembro/1994 a outubro/2002, a CPP-FPREV e outras despesas com pessoal de períodos anteriores conforme disposto no art. 19, inciso IV da LC 101/2000 - LRF.</p>



 <p><b>Siconfi</b> TESOURO NACIONAL</p> <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Ministério Público do Estado do Amazonas (Poder Ministério Público)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Exercício do Segundo Período Seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (f/3c)	Limite (e) = (b-d)	Redutor Residual (g) = (f-g)	Limite (h) = (e)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal						
Valores Percentuais						

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Ministério Público do Estado do Amazonas (Poder Ministério Público)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

## Lista de Assinaturas

**Assinatura: 1**

Digitally signed by ELAYNE DE LIMA PEREIRA:58114564253  
Date: 2020.09.25 16:38:25 BOT  
Perfil: Responsável pelo Controle Interno  
Instituição: Ministério Público do Estado do Amazonas

**Assinatura: 2**

Digitally signed by MARCOS ANDRE ABENSUR:40767558200  
Date: 2020.09.25 16:40:57 BOT  
Perfil: Responsável pela Administração Financeira  
Instituição: Ministério Público do Estado do Amazonas

**Assinatura: 3**

Digitally signed by LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE:23980958272  
Date: 2020.09.25 17:34:00 BOT  
Perfil: Titular do Ministério Público  
Instituição: Ministério Público do Estado do Amazonas

**Assinatura: 4****Assinatura: 5****Assinatura: 6**

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 30 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 9 HORAS.**

**I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;**

**II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;**

**III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:**

**IV – Comunicações dos Conselheiros;**

**- Demais comunicações:**

### **A) CIÊNCIA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>ITEM</b>	<b>EXPEDIENTE</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>TIPO</b>	<b>PROMOTORIA</b>	<b>AÇÃO JUDICIAL</b>	<b>STATUS</b>
<b>1</b>	<b>DESPACHO</b>	<b>2019/0000157 431.GAB1CS MP</b>	<b>IC</b>	<b>57ª PRODECON</b>	<b>ADIs:0006845- 80.2011.8.04.0000 e 001747- 80.2012.8.04.0000</b>	<b>Propositura de ACP</b>

**Conselho Superior do Ministério Público**

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Extraordinária por videoconferência

Data da Sessão: 30/09//20, às 9h

VI - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

**C)REVISÕES DE ARQUIVAMENTO**

**C) 2. EXTRAJUDICIAIS VIRTUAIS**

	<b>Detalhamento do Auto</b>	<b>Relator</b>
<b>01</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 002.2016.000001</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Atividade escolar – denúncia de irregularidades na Escola.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. NILDA SILVA DE SOUSA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
<b>02</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 005.2016.000011</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar as condições de infraestrutura, carência de recursos humanos e disponibilidade de equipamentos e medicamentos, que visem ao satisfatório atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na Unidade Básica de Saúde da Família do Nova Esperança, localizada na Rua Oswaldo Barbosa s/n Nova Esperança.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e SEMSA.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
<b>03</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 005.2016.000023</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a real situação da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) do Hospital Pronto Socorro 28 de agosto, localizado na rua Recife, n.º 1581 Adrianópolis, fone (92) 3643 -7100.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
<b>04</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 005.2016.000038</p> <p><b>Assunto principal:</b> Apurar a real situação da unidade de tratamento intensivo (UTI) da fundação Centro de controle de oncologia – FCECON.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e SUSAM - Fundacao Centro de Controle de Oncologia.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	
05	<p><b>Inquérito Civil:</b> 005.2016.000135</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar ocorrência de possíveis irregularidades na Unidade Básica de Saúde da Família N-12, localizada na rua Walquíria Vieira Alves, s/n, Qd. A-18, Novo Aleixo.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e SEMSA.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
06	<p><b>Inquérito Civil:</b> 008.2016.000034</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Ordem Urbânica. Posturas Municipais.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Mercadinho LM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
07	<p><b>Inquérito Civil:</b> 008.2016.000037</p> <p><b>Assunto principal:</b> Ordem urbana. Posturas municipais. Apurar notícia de invasão de área verde do conjunto duque de caxias, localizado no bairro flores.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e PGM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
08	<p><b>Inquérito Civil:</b> 009.2016.000073</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apuração de suposto ato de improbidade admi-</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>nistrativa consistente na aquisição de bens por Secretário Municipal desproporcional à evolução patrimonial e à renda do agente público.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Marcelo José de Lima Dutra.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. NEYDE REGINA DEMÓTHE- NES TRINDADE</p>	
<b>09</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 009.2016.000079</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Superfaturamento de contratos de aluguel de imóveis para abrigar escolas públicas do município de Manaus, firmados com dispensa de licitação e em locais inadequados.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. NEYDE REGINA DEMÓTHE- NES TRINDADE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
<b>10</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 009.2016.000085</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Eventual falta de execução do serviço de manutenção das redes elétricas do interior do Estado, objeto de contrato firmado entre a Eletrobras Amazonas Energia e a empresa CONTROL, capaz de gerar dano ao erário, enriquecimento ilícito e ofender aos princípios que regem a Administração Pública.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, CONTROL Ltda e Eletrobras Amazonas Energia.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. NEYDE REGINA DEMÓTHE- NES TRINDADE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
<b>11</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 009.2017.000018</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Possível ato de improbidade administrativa, relativo a Convênio firmado com o Ministério dos Esportes, para a participação de delegação brasileira em tor-</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE



	<p>neio internacional de jiu-jitsu.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Estado do Amazonas/Secretaria de Estado da Juventude, Esportes e Lazer – SEJEL, Fabrício Silva Lima e Nathália Fonseca Silveira.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. NEYDE REGINA DEMÓTHE- NES TRINDADE</p>	
12	<p><b>Inquérito Civil:</b> 009.2019.000021</p> <p><b>Assunto Principal:</b> apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qual seja a tentativa de acordo administrativo, para manter nos cargos de Delegados de Polícia, os Comissários de Polícia não aprovados em concurso público.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e PGE-AM - Procuradoria Geral do Estado do Amazonas.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. NEYDE REGINA DEMÓTHE- NES TRINDADE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
13	<p><b>Inquérito Civil:</b> 010.2016.000020 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar irregularidades na infraestrutura do Centro Cultural Thiago de Mello – CCTM, bem como no calendário especial e destinação de recursos exigidos aos alunos novatos.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Centro Cultural Thiago De Mello.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
14	<p><b>Inquérito Civil:</b> 012.2016.000023</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Improbidade Administrativa. Inclusão indevida de dados na escala de serviço operacional. Ofensa a princípio (art. 11, da Lei n.º 8.429/92).</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, APEAM - Associação dos Praças do Estado do Amazonas e Simão Louzada Bulbol.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA</p>	
15	<p><b>Inquérito Civil:</b> 015.2016.000045</p> <p><b>Assunto:</b> Principal: Denúncia má prestação e condições de serviços hospitalares por parte da reclamada,</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
16	<p><b>Inquérito Civil:</b> 015.2016.000067 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a deficiência na prestação do serviço de transporte coletivo na área do Monte das Oliveiras, Monte Pascoal, América do Sul, Celebridade, Santa Marta, Piorini, Terra Nova, Cidade de Deus, Comunidade do Milenium, João Paulo e Novo Israel, supostamente causada pela retirada da circulação dos ônibus executivos da região, buscando soluções para o restabelecimento da prestação adequada do serviço da área; apurar a omissão do Poder concedente em relação a fiscalização dos serviços de transportes executivos e a má qualidade e ausência de manutenção dos ônibus que operam nessa modalidade.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Superintendência Municipal De Transportes Urbanos – SMTU.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
17	<p><b>Inquérito Civil:</b> 015.2018.000020</p> <p><b>Assunto principal:</b> Apurar denúncia sobre comercialização de produtos</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>Impróprios para consumo.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	
18	<p><b>Inquérito Civil:</b> 017.2016.000008 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Inadequação na prestação de serviços pela não emissão de comprovantes de pagamentos e não habilitação de professores.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
19	<p><b>Inquérito Civil:</b> 017.2016.000053</p> <p><b>Assunto principal:</b> Apurar suposto reajuste abusivo no valor de Mensalidade escolar.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Vânia Lúcia Ferreira Maciel e Centro de Educação Sesc José Roberto Tadros.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. OTÁVIO DE SOUZA GOMES</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
20	<p><b>Inquérito Civil:</b> 025.2016.000070 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar irregularidades na Escola Estadual Áurea Pinheiro Braga, administrada pela Polícia Militar.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
21	<p><b>Inquérito Civil:</b> 030.2016.000147 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possíveis irregularidades em procedimento de inexigibilidade e dispensa</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>de licitação para a AMAZONASTUR, que resultaram no contrato nº 017/2011 (contratação direta sem formalização do procedimento de inexigibilidade).</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, AMAZONASTUR e Estado do Amazonas.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	
<b>22</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 029.2017.000168</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Poluição. Apurar suposta poluição sonora e ambiental ocasionadas por uma Marcenaria sem Identificação de responsabilidade do Sr. Josué Souza da Silva, localizada na Av. B (Rua Albert Sabin), nº 12, Qd. N - Conj. Shangrilá IV, Parque Dez de Novembro.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Josué Souza da Silva.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
<b>23</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 030.2017.000034</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar supostas ilegalidades nas prestações de contas dos representados em razão de recebimento de verbas públicas nos anos de 2006 a 2008.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Associação do Grupo Especial das Escolas de Samba de Manaus – AGEESMA, Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos da Alvorada – GRESUA e Secretaria de Estado da Cultura – SEC.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE. ROCHA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
<b>24</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 030.2016.000106 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apura supostos</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>atos de improbidades administrativas atinentes aos Convênios 011, 012, 013, 014 e 015/2005, firmados pela SEJEL com Prefeitura Municipal de Maués, Prefeitura Municipal de Barreirinha, Prefeitura Municipal de Urucurituba e Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, respectivamente.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Secretaria de Estado, Desporto e Lazer – SEJEL.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	
25	<p><b>Inquérito Civil:</b> 031.2016.000118 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possíveis irregularidades detectadas pelo TCE/AM em processo n. 1626/2014-TCE, quando da análise das contas do Hospital e Pronto Socorro da Criança – Zona Oeste.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
26	<p><b>Inquérito Civil:</b> 032.2016.000097</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar supostos atos de improbidade administrativa que teriam sido praticados pelos Investigados, no bojo do processo licitatório e de contratação para a contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia de apoio ao gerenciamento das obras e dos serviços de engenharia de construção dos ambientes contidos nos projetos da Arena Amazônia.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RONALDO ANDRADE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
27	<p><b>Inquérito Civil:</b> 032.2016.000168</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível ato de improbidade administrativa</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>importando enriquecimento ilícito e dano ao erário, consistente em realização de obra, em imóvel particular localizado na esquina das avenidas Silves e Atlântica, com utilização de recursos e pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Prefeitura Municipal de Manau e SEMINF - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RONALDO ANDRADE</p>	
28	<p><b>Inquérito Civil:</b> 039.2018.000096</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Supostas irregularidades na execução do contrato nº 09/2015, consistentes em suposta utilização, para fins particulares, de 10 veículos locados para utilização da Câmara Municipal de Manaus.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Câmara Municipal de Manaus – CMM, Movimento Desratizar Já – MDJ e Reche Galdeano &amp; Cia. LTDA.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
29	<p><b>Inquérito Civil:</b> 040.2017.000341</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Ordem Urbana. Posturas Municipais.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Ricardo Alexandre Batista Neves e Município de Manaus.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
30	<p><b>Inquérito Civil:</b> 040.2017.000391 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta poluição atmosférica causada por emissão de fumaça oriunda da chaminé da Panificadora Joana D’Arc, localizada no bairro Petrópolis, oca-</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>sionando problemas respiratórios e incômodos à vizinhança.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGÜELLES</p>	
<b>31</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 040.2018.001713</p> <p><b>Assunto principal:</b> Falha no fornecimento de água na rua Fontes Velhas, no bairro raiz.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Manaus Ambiental e Pedro Henrique Coelho Araújo.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. OTÁVIO DE SOUZA GOMES</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
<b>32</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2019.000030</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa perpetrado, em tese, pelos senhores Robson Rogério Teles Bezerra e Diozeth do Livramento Siqueira, Diretores-Gerais do FUNPREVIM, no exercício de 2010, sob a gestão dos senhores Edson Bastos Bessa e Angelus Cruz Figueira.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Diozeth do Livramento Siqueira e outros</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. VITOR MOREIRA DA FONSÊCA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
<b>33</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2019.000082</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar atuação de médicos na rede pública de saúde de Juruá/AM, sem aprovação em concurso público e sem registro no Conselho Regional de Medicina; levantamento da situação atual da saúde no Município, abrangendo a estrutura física e de equipamentos do hospital público, dos postos de saúde e do laboratório, o corpo técnico de servidores da área da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos, bioquímicos, etc).</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Município de Juruá e Estado do Amazonas.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA</p>	
34	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2019.000139</p> <p><b>Assunto principal:</b> Apurar supostas irregularidades estruturais na Escola Municipal Presidente Manoel Ferraz de Campos Sales.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Secretaria Municipal De Educação – SEMED, Maria de Nazaré da Conceição Izael e Outros.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
35	<p><b>Inquérito Civil:</b> 091.2018.000037 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Improbidade Administrativa. Apurar denúncia, na qual narra que os integrantes da guarda municipal de Iranduba acumulavam cargos públicos inacumuláveis, bem como recebiam valores indevidamente.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. LEONARDO ABINADER NOBRE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
36	<p><b>Notícia de Fato:</b> 015.2018.000052 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Renegociação em contrato de empréstimo.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
37	<p><b>Notícia de Fato:</b> 040.2019.002242</p> <p><b>Assunto principal:</b> Apurar suposta</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE



	<p>irregularidade na perda do direito de permissão de uso de espaço público, concedido pelo município de Manaus.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Edna Carneiro da Silva e SEMAGA/Prefeitura De Manaus.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. ANTONIO JOSÉ MANCILHA</p>	
<b>38</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 030.2016.000127 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apura suposta prática de nepotismo, uso de convênios para lavagem de dinheiro, desvio de verba, entre outros atos de improbidade administrativa.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
<b>39</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 031.2016.000075 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar denúncia sobre irregularidades na recusa de valores recebidos indevidamente - apropriação indébita.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
<b>40</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 032.2016.000074</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar denúncia sobre possível prática de improbidade administrativa: apropriação indébita.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RONALDO ANDRADE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
<b>41</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 032.2016.000144 (Sigiloso)</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p><b>Assunto Principal:</b> Apurar denúncia de suposta prática de ato de improbidade administrativa – dano ao erário.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RONALDO ANDRADE</p>	
42	<p><b>Inquérito Civil:</b> 033.2016.000051</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível dano ao Erário em razão de negligência na fiscalização do contrato firmado com a empresa NEFRONORTE.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Nefronorte - Laurimar Vinhote De Souza e Paulo Jose Gomes de Carvalho.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
43	<p><b>Inquérito Civil:</b> 006.2017.000090</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar denúncia de “terraplanagem que vem causando o assoreamento do Igarapé do Francesinho”.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Djalma de Souza Castelo Branco e Energia Participações e Representações S. A.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
44	<p><b>Inquérito Civil:</b> 040.2018.000659</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar ausência de acessibilidade, bem como de banheiro adaptado para pessoas com deficiência no prédio do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amazonas – CRF/AM.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amazonas - CRF/AM e Suely Oliveira Chagas.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. MIRTIL FERNANDES DO VALE</p>	
45	<p><b>Inquérito Civil:</b> 012.2016.000058</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar desvio de finalidade de policiais militares que prestam serviços como agentes penitenciários, no tocante à custódia de presos civis em instituições não sujeitas à administração militar</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, APEAM - Associação dos Praças do Estado do Amazonas e Polícia Militar do Amazonas.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. ANTONIO JOSÉ MANCILHA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
46	<p><b>Procedimento Administrativo:</b> 017.2018.000011</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Acompanhar cumprimento do TAC nº 007.2018.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Direcional Zircone Empreendimentos Imobiliários Ltda.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
47	<p><b>Inquérito Civil:</b> 040.2019.000744</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Denúncia de suposta negativa de cobertura de transporte, via ambulância, e cuidados em casa, com enfermagem, nutricionista, fonoaudióloga e fisioterapeuta.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Dina Medeiros Fournier, Sara Medeiros Founier e Unimed Fama.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
48	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000131</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar dificuldade encontrada por de pessoa</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>idosa em receber medicação azacitidina, por meio do sistema único de saúde. perda de objeto.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, SIANI SOARES DA SILVA e SUSAM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. MIRTIL FERNANDES DO VALE</p>	
49	<p><b>Inquérito Civil:</b> 012.2017.000062</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposto cometimento de ato de improbidade administrativa, por violação de princípios, consistente na nomeação de bens públicos, pertencentes ao Estado do Amazonas e ao Município de Manaus, com o nome de pessoas vivas.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Arthur Virgílio Ribeiro Neto, José Melo de Oliveira e José Ricardo Wendling.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. ANTONIO JOSÉ MANCILHA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
50	<p><b>Inquérito Civil:</b> 032.2016.000206 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposto acúmulo ilegal de cargos públicos na semsa, susam e prefeitura do careiro castanho, por parte da investigada.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
51	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000137</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar dificuldade encontrada por pessoa idosa, em realizar avaliação médica na área de urologia, por meio do sistema único de saúde.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Francinelma Rodrigues Andrade e Secretaria Estadual de Saúde –</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>SUSAM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. MIRTIL FERNANDES DO VALE</p>	
52	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 046.2020.000390</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Possível ilegalidade cometida pela Sra. Sansuray Pereira Xavier, Prefeita do Município de Anori/AM, no exercício de 2009, relacionada ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Sra. Sansuray Pereira Xavier e <b>Antônio</b> Martins Marques Neto.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. ROBERTO NOGUEIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
53	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 046.2020.000363</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposto crime de prevaricação por parte da autoridade policial da DEOPS.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. JOÃO GASPAR RODRIGUES</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
54	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 168.2019.000101</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta morosidade por parte da autoridade policial em instaurar inquérito policial, figurando como vítima o Sr. Francimar Fonseca <b>Pontes</b>, <b>fato ocorrido em 06.08.2018.</b></p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Delegacia Regional de Parintins/Am e Francimar Fonseca Pontes.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. MARINA CAMPOS MACIEL</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
55	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 041.2019.000060</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta prática do crime de abuso de autoridade cometido por policiais militares não identificados, em desfavor do nacional Renison Ferreira Ramalho, quando da prisão em flagrante em 18.07.2018.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-A e Renison Ferreira Ramalho.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. JOÃO GASPAS RODRIGUES</p>	
56	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 040.2019.000515</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposto crime de abuso de autoridade praticado pelo policial Jhones Charles Silva Araújo, tendo como vítima o noticiante Francisco Nunes Magalhães.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Francisco Nunes Magalhães, Jhones Charles Silva Araújo e Jones Araújo.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. JOÃO GASPAS RODRIGUES</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
57	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 040.2018.001999</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposto crime de corrupção praticado pelo Delegado Marcelo Martins e por policiais do 3º DIP</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
58	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 040.2018.002169 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível crime contra dignidade sexual de adolescentes, ocorrido na Escola Estadual Milburges Bezerra de Araújo.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR</p>	
59	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 040.2018.001845 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta falta de providências da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA) ao investigar os fatos narrados no BO.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
60	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)</b> 047.2018.000256 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível crime contra dignidade sexual de adolescente, ocorrido no ano de 2016.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
61	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 047.2018.000123 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível crime contra dignidade sexual de crianças, ocorrido no ano de 2016.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
62	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 047.2018.000200 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível crime contra dignidade sexual de</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>adolescente, ocorrido no ano de 2016.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR</p>	
63	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 047.2017.000067 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível crime contra dignidade sexual de adolescente, ocorrido no ano de 2017.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
64	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 047.2018.000111 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível crime contra dignidade sexual de adolescente, ocorrido no ano de 2015.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
65	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 035.2017.000018</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposto crime de ameaça praticado pelo PM Grasiano Monteiro Negreiros, em desfavor de Moisés Monteiro Rodrigues, em outubro de 2016.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. VITOR MOREIRA DA FONSECA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE.
66	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 047.2018.000001</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE



	<p>(Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível crime contra dignidade sexual de adolescente, ocorrido no ano de 2016, no bairro Jorge Teixeira.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR</p>	
67	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 047.2018.000002 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível crime contra dignidade sexual de crianças e adolescentes, alunos do Instituto de Educação do Amazonas – IEA, ocorrido no ano de 2016.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
68	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 047.2018.000007 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível crime contra dignidade sexual de crianças, ocorrido no ano de 2016.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
69	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 047.2018.000137 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível crime contra dignidade sexual de criança, ocorrido no ano de 2016.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

70	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 047.2018.000197</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível crime contra dignidade sexual de crianças e adolescentes, ocorrido no ano de 2016.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
71	<p><b>Inquérito Civil:</b> 012.2016.000012</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível contratação irregular de empregados públicos no âmbito da SEJEL e suposta insuficiência de acesso à informação.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Valterney Teles dos Santos e Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SEJEL.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR.ANTONIO JOSÉ MANCILHA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
72	<p><b>Inquérito Civil:</b> 008.2016.000024</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar denúncia sobre prática irregular de comercialização de gás de cozinha.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Cortez GÁS e Raimunda da Costa Pires.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
73	<p><b>Inquérito Civil:</b> 008.2016.000027</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar realização de uma obra irregular de terraplanagem pela empresa Açúcar Solimões Comércio e Indústria de Alimentos do Brazil Ltda, em um terreno elevado.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Açúcar Solimões Comércio e Indústria de Alimentos do Brazil Ltda, Instituto Municipal de Planejamento</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>Urbano – IMPLURBe SEMMAS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES</p>	
74	<p><b>Inquérito Civil:</b> 009.2017.000025</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar eventuais atos de improbidade administrativa que causam dano ao Erário e ofendem aos princípios de observância obrigatória pela Administração Pública decorrentes irregularidades na celebração e execução do contrato nº 028/2010-SEINFRA, para ampliação e reforma do 3º Batalhão de Polícia Militar em Tefé.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SEINFRA e Waldívia Alencar, ex-Secretária de Estado de Infraestrutura.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
75	<p><b>Inquérito Civil:</b> 039.2017.000157</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposto ato de improbidade administrativa decorrente de possível fraude por aquisição irregular de sementes, em desacordo ao procedimento licitatório.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPRO.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDGAR MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
76	<p><b>Notícia de Fato:</b> 040.2017.000454</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar notícia de fato informando a suposta prática propaganda enganosa na rede de fast food <i>Burger King</i>.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Bk Brasil Operacao e Assessoria A</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>Restaurante S.A. e Victor Negrão Reis.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	
77	<p><b>Inquérito Civil:</b> 015.2018.000021(Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Denúncia sobre comercialização de produtos impróprios para o consumo.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
78	<p><b>Inquérito Civil:</b> 090.2018.000132</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar supostas irregularidades na contratação de funcionários pelo ex-Diretor do Hospital Hilda Freire, Sr. Hermes Maramaldo Filho, na gestão do ex Prefeito Raymundo Nonato Lopes.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. LEONARDO ABINADER NOBRE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
79	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000188</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar dificuldades de pessoa deficiente para obter atendimento pelo serviço do Programa SOS Vida, assim como receber uma cadeira de rodas pelo sistema assistencial público.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Gustavo Freitas de Arruda, Naile Albuquerque Lasmar e SOS VIDA.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR.MIRTIL FERNANDES DO VALE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
80	<p><b>Procedimento Preparatório</b> 046.2020.000512</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta falta de professores no âmbito do</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>Colégio Militar da Polícia Militar – CMPM (sede e subsede).</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Alberto Bagatello e Secretaria Estadual de Educação – SEDUC.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA.RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA</p>	
81	<p><b>Inquérito Civil:</b> 029.2016.000036</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar denúncia sobre poluição ambiental.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
82	<p><b>Inquérito Civil:</b> 029.2016.000095</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar denúncia sobre poluição ambiental.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Empresa Material de Construção Terra Nova e Raimundo Soares Sena.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
83	<p><b>Inquérito Civil:</b> 008.2016.001062</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar construção de um campo de futebol na área verde do Conjunto Belvederi.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Antonio Farias de Oliveira e Prefeitura Municipal de Manaus.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
84	<p><b>Notícia de Fato:</b> 038.2018.0000201</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Solicitação de uma unidade básica de saúde, associação amigos da esperança, comunidade 23 de setembro.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ESPERANÇA e Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES</p>	
85	<p><b>Inquérito Civil:</b> 014.2016.000095</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a terceirização do serviço público na Fundação Hospital Francisca Mendes, bem como a regularidade do seu quadro funcional, e efetivação da natureza jurídica de fundação, prevista na Lei n.º 4.026/2014.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Fundação Hospital Francisca Mendes e SUSAM..</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SILVA NOBRE DE LIMA CABRAL</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
86	<p><b>Inquérito Civil:</b> 031.2016.000127 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar eventuais irregularidades na execução do Convênio nº 001/2008-MAPA /Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, firmado com a SEPROR, tendo como objeto apoiar a estruturação do serviço de defesa agropecuária no Amazonas, visando o avanço na classificação de risco por febre aftosa em todo o estado para categorias BR-3 (risco médio) ou BR-2 (baixo risco), buscando-se a certificação como “área livre de febre aftosa”, com vacinação em 2009, no valor de R\$ 8.507.298,20.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
87	<p><b>Inquérito Civil:</b> 005.2016.000066</p> <p><b>Assunto principal:</b> Apurar supostas irregularidades no programa</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>melhor em casa.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e SEMSA-UPA GEBES DE MEDEIROS..</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	
88	<p><b>Notícia de Fato:</b> 040.2019.000619</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Denúncia de publicação de fotos e vídeos inadequados de menor de idade.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
89	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 039.2019.000116 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto principal:</b> Apurar suposta paralisação da construção da escola Municipal indígena Aru Wayami.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA DANTAS FROTA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
90	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 046.2020.000091</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposto atraso na inauguração da Unidade de Saúde Gebes de Medeiros.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
91	<p><b>Inquérito Civil:</b> 015.2018.000028 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a comercialização de produtos impróprios ou inadequados ao consumo.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	
92	<p><b>Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis:</b> 040.2019.001772</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Atendimento inadequado.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
93	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2019.000149</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Investigar em desfavor do atual gestor, Ivon Rates da Silva e de Maria das Graças Fernandes Figueiredo, suposta malversação de recursos oriundos do FUNDEB e do Ministério da Saúde, nos exercícios de 2013 e 2014.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. KLEYSON NASCIMENTO BARROSO</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
94	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000011</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar fatos que ensejam tutela de interesses individuais indisponíveis de adolescente.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
95	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 046.2020.000017</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Coletar elementos acerca de suposta irregularidade na execução de programa social (Família Acolhedora) no ano de 2016.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE



	<p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO</p>	
96	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 046.2020.000025</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta violação de direito de pessoa com deficiência, que necessita de atendimento para realização de exame de eco estresse farmacológico pela rede pública.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. IZABEL CHRISTINA CHRISÓSTOMO.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
97	<p><b>Inquérito Civil:</b> 005.2016.000125</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar o abastecimento e fornecimento de medicamentos na Farmácia Gratuita do bairro de Aparecida, localizada na Rua Xavier de Mendonça, s/n, Bairro Aparecida.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
98	<p><b>Inquérito Civil:</b> 015.2018.000012 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a denúncia sobre comercialização de produtos impróprios para o consumo.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
99	<p><b>Inquérito Civil:</b> 040.2018.000650</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar o regu-</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>lar abastecimento de medicamentos e produtos para a saúde no Hospital e Pronto Socorro Doutor João Lúcio Pereira Machado.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Jarlecy do Nascimento Pinheiro e SUSAM - Hospital e Pronto Socorro Doutor João Lúcio P. Machado.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	
100	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2018.000022</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível dano ambiental ocorrido no Km 6 da Rodovia AM 354.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Prefeitura Municipal de Manaquirí.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. HILTON SERRA VIANA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE